



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

ALTERA O ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO Nº 89/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido na 2165ª Sessão Plenária de 26 de setembro de 2018, e

**CONSIDERANDO:**

- as futuras inaugurações das Delegacias Regionais de Rio das Ostras e de Teresópolis, e
- processo n.º E-11/006/00421/2015.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Inclui no artigo 4º da Deliberação nº 89/2015 a 29ª Delegacia da JUCERJA – RIO DAS OSTRAS, com abrangência de atuação na 2ª e 7ª Região.

**Art. 2º** - Inclui, ainda, no artigo 4º da Deliberação nº 89/2015, a 30ª Delegacia da JUCERJA – TERESÓPOLIS, com abrangência de atuação na 3ª, 4ª e 7ª Região.

**Art. 3º** - Consolida as regiões de distribuições por Delegacia.

<b>1ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de PETRÓPOLIS</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>2ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de NOVA IGUAÇU</b>	1ª REGIÃO e 3ª REGIÃO
<b>3ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de TRÊS RIOS</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>4ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de VOLTA REDONDA</b>	5ª REGIÃO
<b>5ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de BARRA MANSA</b>	5ª REGIÃO
<b>6ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de CABO FRIO</b>	ATIVIDADES SUSPENSAS
<b>7ª Delegacia JUCERJA – 1ª Unidade do RIO POUPA TEMPO – ZONA OESTE</b>	1ª REGIÃO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

<b>8ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de CASIMIRO DE ABREU</b>	2ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>9ª Delegacia JUCERJA – 2ª Unidade do RIO POUPA TEMPO – BAIXADA FLUMINENSE</b>	3ª REGIÃO
<b>10ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>11ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de RESENDE</b>	5ª REGIÃO
<b>12ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de MACAÉ</b>	2ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>13ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de NILÓPOLIS</b>	MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
<b>14ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de MAGÉ</b>	ATIVIDADES SUSPENSAS
<b>15ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura DUQUE DE CAXIAS</b>	3ª REGIÃO
<b>16ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de MARICÁ</b>	2ª REGIÃO e 4ª REGIÃO
<b>17ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de PARACAMBI</b>	1ª REGIÃO
<b>18ª Delegacia JUCERJA - Prefeitura de SÃO JOÃO DA BARRA</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>19ª Delegacia JUCERJA – Prefeitura de BARRA DO PIRAÍ</b>	1ª REGIÃO e 5ª REGIÃO
<b>20ª Delegacia JUCERJA – 3ª Unidade do RIO POUPA TEMPO - SÃO GONÇALO.</b>	ATIVIDADES SUSPENSAS
<b>21ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de QUISSAMÃ</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>22ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>	2ª REGIÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

<b>23ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de ANGRA DOS REIS</b>	1ª REGIÃO e 5ª REGIÃO
<b>24ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de NITEROI</b>	4ª REGIÃO
<b>25ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de NOVA FRIBURGO</b>	7ª REGIÃO
<b>26ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de ITAPERUNA</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>27ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de CAMPOS DOS GAYTACAZES</b>	6ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>28ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de VASSOURAS</b>	1ª REGIÃO, 3ª REGIÃO e 5ª REGIÃO
<b>29ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de RIO DAS OSTRAS</b>	2ª REGIÃO e 7ª REGIÃO
<b>30ª Delegacia JUCERJA – Delegacia de TERESOPOLIS</b>	3ª REGIÃO e 7ª REGIÃO

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Júnior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8